

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.159.920-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/09/2014

NOME: EMILIA RIBEIRO DA SILVA FLORES

FILIAÇÃO: RODOLFO RIBEIRO DA SILVA  
OLINDA DE FRANÇA DA SILVA

NATURALIDADE: IVAIPORÃ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÃ/PR, DA SEDE  
C.CAS=299, LIVRO=29B, FOLHA=191

CPF: 830.584.789-68

CURITIBA/PR

  
NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.159.920-4



POLEGAR DIREITO



*Emília K. S. Flores*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITVA

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio (43) 3472 2390

Classificacao:  
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:  
BIFASICO / 50A

**EMILIA RIBEIRO DA SILVA FLORES**

R SANTA CATARINA, 335 - IVP 2 289600

CEP: 86870000  
Cidade: IVAIPORA - PR  
CPF: \*\*\*\*.\*\*\*.89-68

UNIDADE CONSUMIDORA

**22824952**

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

AS (16.31.6)

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2025	27/02/2025	R\$ 347,43



NOTA FISCAL No 148984313 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 08/02/2025

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de acesso:  
41260204368898000106660031489843132066881009  
Protocolo de Autorizacao: - as -03:00  
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS  
DE LEITURAS

Leitura Anterior  
**08/01/2025**

Leitura Atual  
**08/02/2025**

N. Dias  
**31**

Proxima Leitura  
**11/03/2025**

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	373	0,383297	142,97	7,57	27,16	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	373	0,448847	167,42	8,86	31,81	0,339820
(03) CONT ILUMIN				37,04			
<b>TOTAL</b>				<b>347,43</b>			



## Certidão de Óbito

Certifico que, no livro, termo e folhas abaixo discriminados, foi lavrado o assento de óbito de

### "OSVALDO FLORES FILHO"

do sexo masculino, falecido aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco, (31/12/2005), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no Hospital Nossa Senhora de Navegantes, Matinhos, Paraná.

Era nascido em 09/08/1953, estando com 52 anos de idade, natural do Estado do Paraná, pintor, que residia na Rua Santa Catarina, nº 335 - Centro, Ivaiporã, Paraná.

Era filho de OSVALDO FLORES e de LIDIA SELETE FLORES.

Era de estado civil casado com EMILIA R. S. FLORES. Deixa (04) quatro filhos.

Era Eleitor. Deixou bens. Ignora se deixou testamento conhecido.

Foi Declarante: SEBASTIÃO DOMINGOS MALUCELLI.

A declaração de óbito foi firmada pelo(a)s Médico(a)s: MARCO ARTUR REINHOLD, CRM nº 15.313 que atestou como sendo a causa da morte: a) Miocardiopatia isquêmica, b) Aterosclerose coronariana, c) Hipertensão arterial crônica, d) Diabetes melitus.

O sepultamento será(foi) realizado no cemitério Municipal de Ivaiporã/PR.

OBSERVAÇÕES: O declarante apresentou a CNH nº 00921086610/PR, pertencente(s) ao falecido. 1ª via expedida, nada mais consta. D.O nº 0006929341.

Livro: C-261

O Referido é verdade e dou fé.

Folha: 135

Curitiba, Uberaba, 31 de Dezembro de 2005

Termo: 060894

Patricia Lazzarotto  
Oficial

LOIDI RAMOS DA SILVA  
Escrivente



		<b>PARANAPREVIDÊNCIA</b> <b>Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas</b>		
R.G: 21599204 U.F: PR C.P.F: 83058478968		Beneficiário: <b>EMILIA RIBEIRO DA SILVA FLORES</b> Pagamento de : Dezembro/2024		
<b>FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ</b>		<b>CNPJ: 17.577.996/0001-03</b>		
Município: <b>Ivaiporã</b> Cargo: <b>NIII-09-NA Professor -</b>				
<b>Código e Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Vantagens</b>	<b>Descontos</b>
*** Pagamento Normal. Id: 172171 Ordinal: 4 ***				
1005 Salário-Base	30	Dias	5.320,84	
1056 Grat. Adicional por Tempo Serv. - Emenda Const.19/98	40,00	%	2.128,34	
1133 Gratificação Período Noturno	0	Horas	502,29	
1820 Aula Extraordinária EC41	0		627,46	
1913 Acréscimo de Jornada	0	Horas	53,21	
6253 Seguro de Vida	0			2,31
<b>Total R\$:</b>			<b>8.632,14</b>	<b>2,31</b>
Liq.Consig. 10%: 862,98	Liq.Consig. 40%: 3.451,93	Liq.Consig. 70%: 5.177,89	Líquido: 8.629,83	
<b>INFORMAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE</b>				
Base IRRF: 0,00	Percentual IRRF: 0,00%		IRRF: 0,00	

**MENSAGENS:**

A PARANAPREVIDÊNCIA deseja um Feliz Natal e que 2025 seja repleto de saúde e paz! .

**ATENÇÃO:** Não encerre sua CONTA SALÁRIO no Banco do Brasil. Mesmo que optar por receber em outro banco, é necessário manter a conta salário no Banco do Brasil ou o pagamento não poderá ser realizado. .

**RECADASTRAMENTO INÍCIO 01/01/25 FIM 31/07/25. EVITE BLOQUEIO DO PAGAMENTO.**

Valores apenas ilustrativos. Apenas após a data de crédito é que esses valores podem ser considerados verdadeiros.

**Aponte seu celular para um dos QRCode abaixo, dependendo do sistema do seu aparelho, e baixe o app PRPREV - PARANAPREVIDENCIA.**

Para Android:



Para iOS:



		<b>PARANAPREVIDÊNCIA</b> <b>Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas</b>		
R.G: 21599204 U.F: PR C.P.F: 83058478968		Beneficiário: <b>EMILIA RIBEIRO DA SILVA FLORES</b> Pagamento de : Janeiro/2025		
<b>FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ</b>		<b>CNPJ: 17.577.996/0001-03</b>		
Município: <b>Ivaiporã</b> Cargo: <b>NIII-09-NA Professor -</b>				
<b>Código e Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Vantagens</b>	<b>Descontos</b>
*** Pagamento Normal. Id: 172171 Ordinal: 4 ***				
1005 Salário-Base	30	Dias	5.320,84	
1056 Grat. Adicional por Tempo Serv. - Emenda Const.19/98	40,00	%	2.128,34	
1133 Gratificação Período Noturno	0	Horas	502,29	
1820 Aula Extraordinária EC41	0		627,46	
1913 Acréscimo de Jornada	0	Horas	53,21	
6253 Seguro de Vida	0			2,31
<b>Total R\$:</b>			<b>8.632,14</b>	<b>2,31</b>
Liq.Consig. 10%: 862,98	Liq.Consig. 40%: 3.451,93	Liq.Consig. 70%: 5.177,89	Líquido: 8.629,83	
<b>INFORMAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE</b>				
Base IRRF: 0,00	Percentual IRRF: 0,00%		IRRF: 0,00	

**MENSAGENS:**

Caro Beneficiário: O Recadastramento de 2025 já está em andamento. Os beneficiários nascidos em janeiro poderão atualizar suas informações cadastrais até o dia 28/02/2025.

Aos demais, a data limite para atualização é o último dia do mês de aniversário. A não realização do recadastramento implica no bloqueio de pagamento no mês subsequente à data limite.

**ATENÇÃO:** Não encerre sua CONTA SALÁRIO no Banco do Brasil. Mesmo que optar por receber em outro banco, é necessário manter a conta salário no Banco do Brasil ou o pagamento não poderá ser realizado. .

**RECADASTRAMENTO INÍCIO 01/01/25 FIM 31/07/25. EVITE BLOQUEIO DO PAGAMENTO.**

Valores apenas ilustrativos. Apenas após a data de crédito é que esses valores podem ser considerados verdadeiros.

**Aponte seu celular para um dos QRCode abaixo, dependendo do sistema do seu aparelho, e baixe o app PRPREV - PARANAPREVIDENCIA.**

Para Android:



Para iOS:



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: EMILIA RIBEIRO DA SILVA FLORES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIÚVA	
PROFISSÃO: PROFESSORA APOSENTADA	
RG: 2.159.920-4 SESP/PR	CPF: 830.584.789-68
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 335, CENTRO, IVAIPORÃ, PR	
TELEFONE: (43) 99987-1606	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, para fins da isenção prevista nos art. 4º, §1, da lei 13.465/17 a renda mensal do grupo familiar não ultrapassa 5 (cinco) salários-mínimos, nos termos do Lei nº 13.465/17, devendo ser classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social.

Jardim Alegre-PR, 21 de março de 2025



**DECLARANTE**

EMILIA RIBEIRO DA SILVA FLORES

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: EMILIA RIBEIRO DA SILVA FLORES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIÚVA	
PROFISSÃO: PROFESSORA APOSENTADA	
RG: 2.159.920-4 SESP/PR	CPF: 830.584.789-68
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 335, CENTRO, IVAIPORÃ, PR	
TELEFONE: (43) 99987-1606	

**OUTORGADOS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através da Regularização Fundiária pelo Procedimento Administrativo, **podendo a parte outorgada apresentar o requerimento de instauração da REURB no Núcleo Palmeirinha junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre.**

Jardim Alegre - PR, 21 de março de 2025

*Emilia R. S. Flores*

**OUTORGANTE**

**EMILIA RIBEIRO DA SILVA FLORES**

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

De um lado como primeiro contratante Sr. **CARLOS FRANCISCO PIRES**, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 4.057.237-6-SSP/PR e inscrito no CPF nº 635.416.459-20, casado com **MARCILENE ADELIA COELHO PIRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.237.319-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 747.351.449-00, residentes e domiciliados na Rua Hortência, 349, Jardim América I, nesta cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná., de agora em diante denominados promitentes **VENDEDOR** (es) (a) e de outro lado como segundo contratante Sr. **EMILIA RIBEIRO DA SILVA FLORES**, brasileira, professora, viuva, portador da cédula de identidade RG nº 2.159.920-4-SSP/SP e inscrito no CPF nº 830.584.789-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 335, bairro centro, Município de Ivaiporã, Estado do Parana, denominado promitente **COMPRADOR** (es) resolve constituir o presente contrato conforme clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Os promitentes vendedores são legítimos e possuidores da data de terras nº 35-1, com área de 30.000,00m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), situada na Gleba Bulha, Secção "A", Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, com limites e confrontações constante na matrícula nº 46.503 do CRI de Ivaiporã – Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Os promitentes vendedores vendem como de fato venderam aos promitentes compradores uma área de terra medindo 1.429,86m<sup>2</sup>, sendo, 15,00mts de frente para o asfalto e 93,00mts de profundidade, Lote n 07 do imóvel acima pelo preço justo e acertado correspondente à R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) sendo pago da seguinte forma:

**À VISTA:**

R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) em dinheiro.

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em cartão, passar na comercial

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em cheque do banco Itau n 0639 para dia 10 agosto

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais em cheque do banco Itau n 0640 para dia 10 Setembro

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais em cheque do banco Itau n 0641 para dia 10 de outubro

**CLAUSULA TERCEIRA:** A promitente compradora tomara posse do imóvel que esta adquirindo a partir desta data podendo fazer todas e quaisquer modificações que julgar necessário no imóvel.



**CLAUSULA QUARTA:** Os vendedores se responsabilizam por todos os impostos ônus que estiverem em atraso que foram lançados sobre o imóvel até a presente data.

**CLAUSULA QUINTA:** Obrigam-se as partes a respeitar o presente contrato bem como seus sucessores e herdeiros em todas as cláusulas e condições, incorrendo a parte infringir qualquer disposição a multa contratual de 30% sobre o valor do contrato.

**CLAUSULA SEXTA:** Os vendedores se responsabilizam e se comprometem assinar todos e quaisquer documentos necessários para a devida transferência ou escritura definitiva, quando for solicitado.

**CLAUSULA SETIMA:** O presente contrato é em caráter irrevogável e irrevogável, respondendo cada um dos contratados, pelo que dele não poderão as partes se arrependerem devendo ele ser fielmente cumpridor por eles e seus sucessores e herdeiros.

**CLAUSULA OITAVA:** Elegem o fórum da Comarca de Ivaiporã – Paranã, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir sobre o referido instrumento de contrato.

E por estarem justos e contratando assinam o presente contrato na forma da lei, na presença de testemunhas das mesmas conhecidas.

Jardim Alegre – Pr, 14 de julho de 2020.



Vendedor(a): CARLOS FRANCISCO PIRES



Vendedor(a): MARCILENE ADELIA COELHO PIRES



Comprador(a): EMILIA RIBEIRO DA SILVA FLORES